

EDITAL Nº 004/2026 PPGA/UNB - AUXÍLIO PESQUISADOR PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO PPGA EM CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROCESSO Nº 23106.103811/2022-01

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação dos docentes credenciados ao PPGA que tiveram trabalhos aprovados em Congressos Nacionais ou Internacionais que ocorrerão no ano de 2026.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes credenciados ao PPGA que tiveram artigos aprovados para apresentação em Congressos Nacionais ou Internacionais que ocorrerão no ano de 2026.

2.2 Cada docente poderá ser beneficiado apenas uma vez por este edital, seja para congresso nacional ou internacional, mediante solicitação ao PPGA.

2.3 O PPGA explicita que solicitações de auxílio a eventos fora do âmbito deste edital não serão aceitas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos são oriundos da nota de empenho NE3091, e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação;

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3;

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 17.824,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), acrescido o valor do repasse do PROAP;

3.4 É facultado, ao PPGA, o aporte de mais recursos ao presente Edital;

3.5 O valor do Auxílio a ser concedido é de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para participação em congressos nacionais e de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para participação em congressos internacionais realizados no exterior;

3.5.1 O valor do Auxílio a ser concedido para participação virtual em eventos, bem como em eventos realizados no Distrito Federal é de até R\$ 1.000,00.

3.6 O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente mediante envio do comprovante do trabalho aprovado.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada ao PPGA/UnB, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (pdf);

4.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação para que a proposta do proponente seja habilitada para análise;

4.3 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

4.3.1 Comprovante de que o trabalho foi aprovado no Congresso Nacional ou Internacional, constando as datas do evento;

4.3.2 Currículo Lattes atualizado a não mais que 30 (trinta) dias antes da data da solicitação;

4.3.3 Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB disponível no SEI: com os dados do proponente sendo o valor conforme item 3.5;

4.3.4 Aprovação ad referendum pela Coordenação do PPGA ou pela Ata da Reunião do Colegiado do PPGA, com a aprovação da proposta apresentada pelo(a) Pesquisador(a).

4.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

4.5 Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente durante o período de inscrições conforme item 7;

4.6 O PPGA não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.7 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderão por qualquer falsidade;

4.8 Após a solicitação ser enviada, não será possível substituir os(as) proponentes ou complementar a documentação.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única:

5.2 Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital (10%) e no mérito acadêmico (90%) enviados por meio de processo eletrônico gerado no SEI;

5.3 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas;

5.4 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitadas aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e, em caso positivo, será realizada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro dos órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO

Período	Descrição
10/05/2026 a 30/09/2026	Período de inscrição – Fluxo contínuo
Até 7 (sete) dias úteis após recebimento do Pedido	Avaliação do PPGA

Até 3 (três) dias úteis do recebimento da aprovação	Divulgação do Resultado Preliminar pelo PPGA
Até 2 (dois) dias úteis do recebimento da divulgação preliminar	Apresentação do Recurso
Até 2 (dois) dias úteis do recebimento do recurso	Divulgação do Resultado Final
Até 3 (três) dias úteis do Resultado Final	Envio do Processo ao DAF

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado ao PPGA), em até 60 (sessenta) dias após o término do evento previsto no item 4.3, dos seguintes documentos:

8.1.1 Número do processo SEI de solicitação;

8.1.2 Cópia digitalizada do comprovante de Participação/Apresentação do trabalho no Evento Nacional ou Internacional;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 8.1 não seja atendido, o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso, fica autorizada a cobrança e o devido processo administrativo dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os trâmites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

9.2 Esse Edital não atenderá Docentes não pertencentes ao núcleo permanente de docentes credenciados ao PPGA;

9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no item 4.3, o mesmo deverá comunicar por SEI a Secretaria do PPGA e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.4 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGA;

9.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rossoni, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 08/05/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14203309** e o código CRC **25F396F0**.

Referência: Processo nº 23106.103811/2022-01

SEI nº 14203309